



## PORTARIA 009/2018

Considerando o disposto no item II do Artigo 97 do Regulamento Geral e considerando a necessidade de identificar corretamente todas as pessoas que circulam pelas instalações do Clube, por medida de segurança e buscando a constante melhoria dos procedimentos internos, a Comodoria, no uso de suas atribuições RESOLVE:

- A partir do dia 01.10.2018 fica proibida a entrada e a circulação em todas as instalações do Clube, de Marinheiros Particulares que não estejam trajando roupas que o identifiquem, podendo ser o uniforme da embarcação à qual serve, ou a camiseta padronizada definida pelo Setor Operacional, bem como com o respectivo crachá afixado em local visível.
- As camisetas personalizadas podem ser adquiridas na Secretaria ao custo unitário de R\$30,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.

Florianópolis, 13 de setembro de 2018.

Ildfonso Witoslawski Junior  
Comodoro